

DOCUMENTO INSTITUCIONAL · VERSÃO 1.0

# Regulamento Interno do Médico Plantonista

Deveres, escala, substituição e responsabilidade  
ética dos médicos vinculados à H2 Saúde

---

**VERSÃO**

1.0

**VIGÊNCIA**

01 / 01 / 2026

**PERIODICIDADE DE REVISÃO**

Anual ou conforme necessidade

**CLASSIFICAÇÃO**

Documento Institucional

CONFIDENCIAL — DOCUMENTO INSTITUCIONAL DE USO INTERNO

H2 Soluções em Saúde S.A.

# Sumário

---

|           |                                                    |
|-----------|----------------------------------------------------|
| <b>1</b>  | <b>Objetivo</b>                                    |
| <b>2</b>  | <b>Abrangência</b>                                 |
| <b>3</b>  | <b>Princípios Norteadores</b>                      |
| <b>4</b>  | <b>Obrigações Gerais do Médico Plantonista</b>     |
| <b>5</b>  | <b>Da Escala de Plantão</b>                        |
| <b>6</b>  | <b>Da Ausência, Substituição e Saída da Escala</b> |
| <b>7</b>  | <b>Das Consequências Ético-Administrativas</b>     |
| <b>8</b>  | <b>Disposições Finais</b>                          |
| <b>9</b>  | <b>Controle de Aprovação Institucional</b>         |
| <b>10</b> | <b>Anexos</b>                                      |

## 1. Objetivo

Estabelecer deveres, responsabilidades e diretrizes mínimas aplicáveis aos médicos plantonistas vinculados à H2 Saúde, em todos os cenários assistenciais sob sua responsabilidade, com o objetivo de garantir a continuidade do cuidado, a segurança do paciente, a qualidade assistencial e a observância dos preceitos éticos da prática médica.

## 2. Abrangência

Este Regulamento aplica-se a todos os médicos plantonistas que atuem em serviços geridos, contratados ou supervisionados pela H2 Saúde, independentemente do setor assistencial, incluindo, mas não se limitando a:

- Unidades de Terapia Intensiva (UTI);
- Pronto atendimento e emergência;
- Enfermarias;
- Serviços hospitalares e ambulatoriais;
- Atendimento presenciais ou remotos, quando aplicável.

### 3. Princípios Norteadores

A atuação do médico plantonista deverá pautar-se:

- Pelo Código de Ética Médica;
- Pela legislação profissional vigente;
- Pelas normas, protocolos e diretrizes institucionais da H2 Saúde;
- Pelos princípios da responsabilidade profissional, da continuidade assistencial e da segurança do paciente.

### 4. Obrigações Gerais do Médico Plantonista

São obrigações do médico plantonista:

- a) Comparecer pontualmente aos plantões assumidos em escala previamente definida;
- b) Exercer a medicina com zelo, diligência e observância das boas práticas médicas;
- c) Cumprir os protocolos institucionais, fluxos assistenciais e diretrizes técnicas da H2 Saúde;
- d) Realizar passagem de plantão adequada, clara e responsável;
- e) Registrar de forma correta, completa e fidedigna as informações assistenciais em prontuário;
- f) Comunicar à coordenação médica ou à Diretoria Técnica quaisquer intercorrências relevantes;
- g) Respeitar a hierarquia técnica e os canais formais de comunicação da instituição.

### 5. Da Escala de Plantão

**5.1.** A escala de plantão constitui compromisso profissional formal, assumido pelo médico no momento de sua aceitação.

**5.2.** O não comparecimento, atraso injustificado ou abandono de plantão sem a presença de substituto configura infração ética, nos termos do Código de Ética Médica, salvo situações de força maior devidamente justificadas.

## 6. Da Ausência, Substituição e Saída da Escala de Plantão

### 6.1 Comunicação de saída da escala

O médico plantonista que desejar se desligar da escala regular de plantões deverá comunicar formalmente à coordenação médica e/ou à Diretoria Técnica da H2 Saúde com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, de modo a possibilitar a adequada reorganização da escala e a preservação da continuidade assistencial. Tal diretriz fundamenta-se:

- Nos princípios do Código de Ética Médica, que vedam o abandono de plantão sem a presença de substituto;
- Em pareceres técnicos dos Conselhos Regionais de Medicina, que adotam o prazo de 30 dias como referência ética para a comunicação de desligamento de escalas programadas.

### 6.2 Substituição de plantão

O médico permanece eticamente responsável pelo plantão assumido até que haja substituto formalmente definido e aceito pela coordenação médica ou exista liberação expressa da coordenação médica ou da Diretoria Técnica.

### 6.3 Situações excepcionais (força maior)

Em situações imprevisíveis caracterizadas como força maior, o médico deverá comunicar o fato imediatamente à coordenação médica ou à Diretoria Técnica, colaborando, sempre que possível, para viabilizar a substituição do plantão.

## 7. Das Consequências Ético-Administrativas

O descumprimento das disposições deste Regulamento poderá ensejar, conforme a gravidade e a recorrência do fato, a adoção de medidas administrativas internas, incluindo advertência formal e desligamento da escala, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 8. Disposições Finais

**8.1.** Este Regulamento não substitui a legislação vigente nem o Código de Ética Médica, constituindo instrumento normativo interno destinado à organização assistencial da H2 Saúde.

**8.2.** Todos os médicos plantonistas deverão ter ciência expressa deste Regulamento, preferencialmente mediante assinatura de Termo de Ciência e Aceite.

## 9. Controle de Aprovação Institucional

---

**Guilherme Ferreira de Almeida**

Diretoria Técnica  
CRM 262529 — SP

---

**Marcelo Moura Carvalho**

Diretoria Médica  
CRM 35268 — GO